



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.161, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR DO PPA E NA LDO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias, no Orçamento do Exercício de 2020, de acordo com o **Convênio / ADMINISTRATIVO – FPE Nº 388/2020 / CONSULTA POPULAR Nº 08/2020**, sendo:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:	
(1101-04-122-0021-2148-339030-339039-443093 – Vínculo nº 1201).	
1101 – Secretaria Municipal da Ind. Com. e Turismo.	
04 – Administração.	
122 – Administração Geral.	
0021 – Administração Governamental.	
2148 – Manutenção Ampliação do Turismo.	
339030 – Mat. de Consumo – Vinc. 1201 – CR 45328.5	R\$ 90.668,00
339039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 1201 – CR 45435.4....	R\$ 100,00
443093 – Indenização, Restituição Est. Vinc. 1201 – CR 45575.0	R\$ 100,00
T O T A L	R\$ 90.868,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL** das Dotações Orçamentárias acima, servirá o **Convênio ADMINISTRATIVO - FPE Nº 388 / 2020 / CONSULTA POPULAR Nº 08 / 2020** em **R\$ 90.668,00** (Noventa mil, seiscentos sessenta e oito reais) e a **REDUÇÃO** no Recurso nº 0001, da seguinte Dotação Orçamentária:

<u>REDUÇÃO – Empresa 01 – Executivo.</u>	
1101 – Secretaria Municipal da Ind. Com. e Turismo.	
2148 – Manutenção e Ampliação do Turismo.	
339034 – Out. Desp. de Pessoal. Vinc. 0001 – CR 42248.7	R\$ 200,00
T O T A L	R\$ 90.868,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 25 DE JUNHO DE 2020.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


MARINALVA TREMEA

Secretária Municipal de Administração